



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.363 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos  
Conselheiros Tutelares do Município de Nova  
Iguaçu.

Autoria: Vereador Carlos Ferreira – Ferreirinha

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Iguaçu, fundada em 24 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.161.295/0001-43, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – 3.º Ofício, sob o n.º 15235, com sede na Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 37 – Centro – Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Associação dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Iguaçu, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de fevereiro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
Prefeito

**Publicado em 26.02.2014 – ZM Notícias**